



Tribunal de Contas do Município de São Paulo
ISO 9001
Gabinete da Presidência

Folha nº 01 do proc.
nº 35-050 de 2018

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo

Ofício GB/PR nº 285/2018

DOCREC

858/2018

São Paulo, 13 de novembro de 2018.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho para conhecimento um exemplar da Proposta Orçamentária 2019, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e do Fundo Especial de Despesas-FED.

Na oportunidade, deixo consignadas as expressões de minha estima e consideração.

Respeitosamente,


João Antonio
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Milton Leite
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, 100
01319-900 – São Paulo - SP

/jnps

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA - 22/11/2018 11:05 280860

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº

02 a 026 e folha de informação
sob nº 002704. 26.11.18

Ass: _____

Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RE 14.479



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 02

do processo nº 15-858 de 2018 26.11.18 (a).....

Ref: Protocolo Geral nº 280800

Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RF. 11.479

A Presidência

22/11 /2018

CAROLINA PEREIRA SCOPONI
Supervisora Substituta
Equipe de Protocolo e Autuação – SGA.6

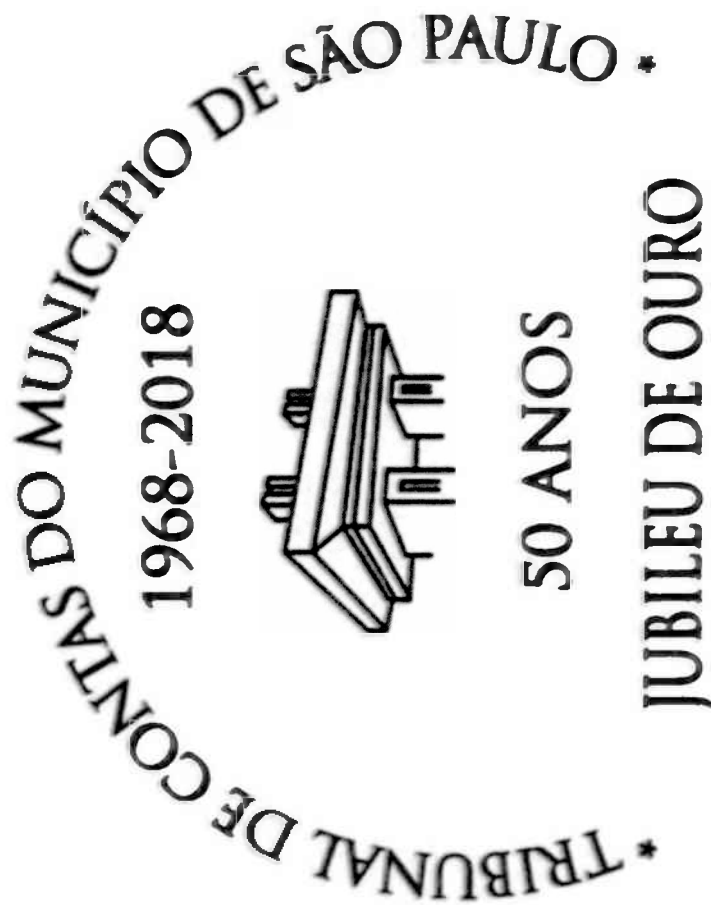
Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 22/11/18

Horas: 13:42

Kithelyn Sillem

Folha nº 03 do p. 3
nº 05-858 de 2018
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF. 11479





TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

Grupo de Planejamento – Proposta Orçamentária 2019

Nos termos da Portaria SF nº 162/18 e por meio da Portaria 247/2018 constituiu-se o Grupo de Planejamento deste E. Tribunal de Contas, cuja finalidade é elaborar a Proposta Orçamentária de 2019 do TCMSP e do Fundo Especial de Despesas – FED.

A Proposta Orçamentária de 2019 teve início com o encaminhamento de solicitações de informações sobre demandas, novas ou já existentes, às diversas áreas deste E. Tribunal de Contas.

O Grupo de Planejamento realizou, ainda, diferentes análises diagnósticos que, igualmente, contribuíram para a confecção da peça orçamentária de 2019, colocada à apreciação da Superior Administração deste E. Tribunal de Contas aprovada pelo Egrégio Plenário, à unanimidade, em 25 de setembro de 2018.

Por conseguinte, a Proposta Orçamentária de 2019 foi encaminhada pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo à Prefeitura Municipal de São Paulo nos termos da Portaria SF nº 162/18, alcançando R\$ 331.573.000,00 (trezentos e trinta e um milhões, quinhentos e setenta e três mil reais), sendo R\$ 327.193.000,00 relativos ao Tribunal de Contas - TCMSP e R\$ 4.380.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais) ao Fundo Especial de Despesas do TCMSP - FED.

O orçamento para o Fundo Especial de Despesas – FED (R\$ 4.380.000,00) foi dimensionado conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda – SF (Ofício GABSF nº 624/18), com encaminhamento por este Tribunal de Contas em 08 de junho de 2018, por meio do Ofício GB/PR nº 165/2018.

As despesas com pessoal representam 85,72% da proposta orçamentária de 2019 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, ou seja,

R\$ 280.470.000,00 (duzentos e oitenta milhões, quatrocentos e setenta mil reais). Esse montante foi apurado, predominantemente, com base nos seguintes parâmetros:

I - limite remuneratório estabelecido pela Emenda à Constituição do Estado de São Paulo nº 46/18: R\$ 30.471,11 (trinta mil, quatrocentos e setenta e um reais, onze centavos);

II – preenchimento de 10 (dez) cargos efetivos de nível médio por meio de concurso público, a ser deflagrado em 2019.

Os trabalhos realizados pelo Grupo de Planejamento deste E. Tribunal de Contas observaram fielmente os parâmetros previstos na Portaria SF nº 162 de 09 de junho de 2018, normativo que estabelece orientações e procedimentos para a elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual do Município para o ano de 2019.

Em 29 de setembro de 2018 a Prefeitura Municipal de São Paulo publicou o Projeto de Lei nº 536/2018, o qual estabelece um orçamento de R\$ 268.680.249,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e nove reais) para o Tribunal de Contas do Município de São Paulo e R\$ 5.601.000,00 (cinco milhões, seiscentos e um mil reais) para o Fundo Especial de Despesas – FED, montantes distintos daqueles aprovados pelo Egrégio Plenário em 25 de setembro de 2018 e encaminhados à PMSP em 30 de agosto de 2018: R\$ 327.193.000,00 relativos ao Tribunal de Contas - TCMSP e R\$ 4.380.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais) ao Fundo Especial de Despesas do TCMSP - FED.

Ao compararmos o orçamento fixado no Projeto de Lei nº 536/2018 para

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____ / ____ / ____ Ass. _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

Grupo de Planejamento – Proposta Orçamentária 2019

o Tribunal de Contas do Município de São Paulo com o valor aprovado pelo E. Plenário do TCMSP em 25 de setembro de 2018, constatamos que houve uma redução orçamentária de R\$ 58.512.751,00 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e doze mil, setecentos e cinquenta e um reais) para 2019. Essa redução orçamentária comprometeu dotação destinada à remuneração dos servidores desta instituição.

Caso o orçamento de 2019 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo seja aprovado em R\$ 268.680.249,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e nove reais), não haverá recursos suficientes para despesas com pessoal em 2019, comprometendo sobremaneira o desempenho das atividades assumidas pela instituição.

Destarte, faz-se necessária a reposição orçamentária deste E. Tribunal de Contas para 2019 em montante suficiente para a adequada manutenção das atividades da instituição.

Quanto ao orçamento fixado no Projeto de Lei nº 536/2018 para o Fundo Especial de Despesas, faz-se necessária, igualmente, a recomposição do valor aprovado pelo E. Plenário do TCMSP em 25 de setembro de 2018 (R\$ 4.380.000,00), com vista à adequação da programação orçamentário-financeira, considerando os estudos e análises realizados pelo Grupo de Planejamento deste E. Tribunal de Contas consubstanciados em documento encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda em 08 de junho de 2018.

Em relação ao texto contido no Projeto de Lei nº 536/2018 para abertura de créditos adicionais por este E. Tribunal de Contas em 2019, verificamos que o art. 12 da norma não autoriza expressamente a transposição, o remanejamento e

transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, comprometendo a autonomia orçamentária do órgão.

Em face do exposto, seguem sugestões de providências a serem assumidas no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, com vista à adequação do Projeto de Lei 536/2018:

1) Restabelecimento das Propostas Orçamentárias de 2019 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e do Fundo Especial de Despesas em montantes aprovados pelo E. Plenário do TCMSP em 25 de setembro de 2018, conforme demonstrado a seguir:

Proposta de Substitutivo para o Orçamento do TCMSP de 2019

Dotação			Substitutivo		
Órg.Unid.Func.Sub.Func.Prog.Proj/Ativ	Despesa	Fonte	Valor Original	Variação	Valor Proposto
10.10.01.032.3024.2100	3.1.90.11.00	00	R\$ 148.765.249	R\$ 58.512.751	R\$ 207.278.000
10.10.01.032.3024.2100	3.1.90.13.00	00	R\$ 27.697.000	-R\$ 14.772.000	R\$ 12.925.000
10.10.01.032.3024.2100	3.1.91.13.00	00	R\$ 25.907.000	R\$ 14.772.000	R\$ 40.679.000

Proposta de Substitutivo para o Orçamento do TCMSP de 2019

Dotação no Original			Diferenças		
Órg.Unid.Func.Sub.Func.Prog.Proj/Ativ	Despesa	Fonte	Valor Original	Variação	Valor Proposto
77.10.01.032.3014.2009	3.3.90.37.00	08	R\$ 2.355.000	-R\$ 1.221.000	R\$ 1.134.000

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) ____ em ____/____/____ Ass. ____



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

Grupo de Planejamento – Proposta Orçamentária 2019

Folha nº 06 de 05
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo

fls. 8

2) Alteração do art. 12 do Projeto de Lei 536/2018, conforme redação apresentada a seguir:

Art. 12. A adequação orçamentária autorizada à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Município:

I - fica excluída do limite estabelecido no art. 8º desta lei;

II - poderá, se necessário, criar elemento de despesa e fonte de recurso dentro de cada projeto ou atividade;

III - poderá suplementar as dotações dos respectivos Fundos Especiais, com recursos provenientes de excesso de arrecadação ou de superávit financeiro desses Fundos, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Sem prejuízo da adequação de que trata o "caput" deste artigo, ficam a Câmara Municipal e o Tribunal de Contas do Município autorizados a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária em créditos adicionais

Em 23 de outubro de 2018

GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES
Coordenador do Grupo de Planejamento
Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Portaria 247/2018

Ata: Reginaldo Triel; Reis, Ricardo Nunes, Ricardo Teixeira, Naldo Régulo, Rodrigo Goulart, Rute Costa, Sâmia Bomfim, André Tadeu, Senaiel Moura, Soraibia Francine, Souza Santos, Soraibia Paula, Soraibia Vespúli e Zé Turin. A Sr. Patrícia Bezerra encontra-se em licença.

O SR. PRESIDENTE (Celso Latane - PR) Há número igual. Está habido a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Há a 12ª Sessão Ordinária, da 17ª Legislatura, convocada para o dia 11 de setembro de 2018.

Há sobre a mesa requerimentos, que serão lidos.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO 13-0093/2018

"Senhor Presidente, comunico, na forma regimental, que pretendo em licença para tratar de interesses particulares, por prazo determinado, a partir de 11 de setembro de 2018, pelo período de 33 (trinta e um) dias.

Sala das Sessões, em

ANTÔNIO O DONATO Vereador

15-00722/2018

"EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO VEREADOR MILTON LEITE

Respeitando o prazo regimental estipulado pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo e tendo sido convocada para tomar posse nesta Casa Legislativa, em vaga precária decorrente da licença do Vereador Antônio Donato por prazo determinado, venho por meio deste, nos termos do preceituado pelo caput artigo 118, do Regimento Interno deste Parlamento declarar-me impossibilitado, neste momento, por motivações de ordem íntima, de tomar posse no honroso cargo de Vereador e de exercer o mandato correspondente.

Outrossim, informo a Vossa Excelência que, na condição de primeiro suplente diplomado pela Justiça Eleitoral e amparado em reiterados precedentes desta Casa Legislativa, permaneço aguardando de uma nova convocação.

Atenciosamente,

São Paulo, 11 de setembro de 2018.

Paulo Roberto Fiorillo

15-00721/2018

"EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO VEREADOR MILTON LEITE

Prezado Presidente

Respeitando o prazo regimental estipulado pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo e tendo sido convocada para tomar posse nesta Casa Legislativa, em vaga precária decorrente da licença do Vereador Antônio Donato por prazo determinado, venho por meio deste, nos termos do preceituado pelo caput do artigo 118 do Regimento Interno deste Parlamento, declarar-me impossibilitado, neste momento, de tomar posse no honroso cargo de Vereador e de exercer o mandato correspondente, devido ao fato de estar fora do Brasil, em um período de 12 (doze) dias, em uma viagem de trabalho para o Departamento of City Regional Planning da University of California, Berkeley (Estados Unidos da América), selecionado pela Fulbright Commission, conforme comprovado pela documentação anexa.

Outrossim, informo a Vossa Excelência que, na condição de primeiro suplente diplomado pela Justiça Eleitoral e amparado em reiterados precedentes desta Casa Legislativa, permaneço aguardando de uma nova convocação.

Atenciosamente,

São Paulo, 11 de setembro de 2018.

Nabli Georges Bondiuki

O SR. PRESIDENTE (Celso Latane - PR) Convido, neste momento, o terceiro suplente da Justiça Eleitoral (PT/PP/PSB/RS), o Manoel Del Rio Blas Filho, para prestar o compromisso de posse na tribuna.

Registram a presença pelo microfone de apertar os Srs. Vereadores.

O SR. MANOEL DEL RIO BLAS FILHO - Farei o meu compromisso de posse. "Prometo exercer com dedicação e lealdade meu mandato, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Republicana, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e a legislação em vigor, defendendo a justiça social, a paz igualitária de tratamento a todos os cidadãos".

O SR. PRESIDENTE (Celso Latane - PR) Declaram empossado o nobre Vereador Manoel Del Rio. Seja muito bem-vindo à Casa Legislativa.

Há sobre a mesa requerimento, que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO 13-0093/2018

"COMUNICADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Senhor Presidente,

"COMUNICO que estarei em licença para tratar de INTERESSES PARTICULARES, por prazo determinado, nos termos do art. 20, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, art. 112, inciso IV, do Regimento Interno, a partir de 11 de setembro de 2018, pelo período de 2 dias.

Declaro estar ciente que:

1) O comunicado de licença só pode ser apresentado antes durante o período de licença;

2) O prazo da licença não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias por Sessão Legislativa, conforme art. 20, IV, da L.O.M., art. 112, § 3º, alínea "b", do Regimento Interno;

3) Observo o limite do item "2" acima, à favorável a prorrogação de prazo do tempo de licença por meio de um voto pedido, conforme art. 114 do Regimento Interno;

4) É vedada a reassunção antes do término do período de licença, conforme art. 20, IV, da L.O.M., e art. 112, § 3º, alínea "b", do Regimento Interno;

5) O período de licença será com prejuízo da remuneração, conforme art. 20, IV, da L.O.M.

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 2018

Patrícia Bezerra

Vereadora

O SR. PRESIDENTE (Celso Latane - PR) Tem a palavra o Vre Vereador Alexandre Guedes

O SR. ALESSANDRO GUEDES (PT) (Pela ordem)

Sr. presidente, noto que o Vereador Manoel Del Rio quer fazer uma declaração pela posse dele

O SR. PRESIDENTE (Celso Latane - PR) Tem a palavra o nobre Vereador Manoel Del Rio, que fará em nome da bancada de PT.

O SR. MANOEL DEL RIO (PT) (Pela ordem) - Sr. Presidente, agradeço à Bancada do PT por me conceder a palavra e ao Presidente desta sessão.

Quero agradecer a todos os presentes, especialmente aos Srs. Colegas Estaduais aqui por um breve período, cumprindo função que exercia o Vereador Donato. Agradeço à lei parlamentar e ao povo de São Paulo.

(Cumprimento às pessoas que vieram prestigiar a posse, e às os batallhões do movimento de luta por moradia registrada a presença da minha filha que está aqui hoje prestigiando, da Helô, que trabalhou para que fôssemos posse, da Adinidia, que também contribuiu)

Vou dedicar todos os esforços possíveis nesta Casa para trabalhar em prol da nossa cidade, e, especialmente, em prol daqueles que mais precisam. Vocês vão me encontrar aqui e vou sempre me dedicar para que possam ter as propostas que animam nesta Casa. Preciso um desafio muito grande pela cidade e quero trabalhar para superá-lo.

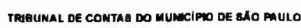
Muito obrigado. (Palmos)

Materia DOCREC 858/2018. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO D
https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?PID=177523.

Exercício 2019
R\$1,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Resumo da Despesa da Unidade

Materia DOREC 858/2018. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em

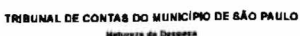


Programa de Trabalho

Exercício 2018

Órgão: 111 - Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Item	Segmento	Preço Unit.	Quantidade	Valor
01	Legislativo	6.361.000	353.319.368	388.680.000
01.032	Controle Externo	5.360.000	254.812.248	264.812.248
01.032.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	5.360.000	5.360.000	5.360.000
01.032.3014.1003	Ampliação, Reforma e Regularização de Edificação do Tribunal de Contas do Município	5.360.000	5.360.000	5.360.000
01.032.3024	SupORTE Administrativo		258.552.248	258.552.248
01.032.3024.2100	Administração de Unidades		257.967.248	257.967.248
01.032.3024.2618	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação		1.585.000	1.585.000
01.126	Tecnologia de Informação	1.000	3.758.000	3.758.000
01.126.3024	SupORTE Administrativo		3.758.000	3.780.000
01.126.3024.1200	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	1.000		1.000
01.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação		3.758.000	3.758.000
01.131	Comunicação Social		8.000	8.000
01.131.3026	SupORTE Administrativo		8.000	8.000
01.131.3026.2153	Publicação de Folhas e Outros Publicações Legais		8.000	8.000
		6.361.000	353.319.368	388.680.000



WIRTSCHAFTS- UND ARBEITSMARKT:

Everciano 2019
 1991-2020

Órgão: 18 Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Ordem	Projeto	Descrição	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$
			Atualizado	Atualizado	Atualizado	Atualizado
3.1		Despesas Correntes				
3.1.1		Pessoal e Encargos Sociais			221.887.248	221.887.248
3.1.80		Aplicações Diretas		196.001.340		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	146.785.249			
3.1.90.13	00	Obrigações Patronais	27.687.000			
3.1.90.16	00	Cursos Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.945.000			
3.1.90.82	00	Despesas de Exercícios Anteriores	212.000			
3.1.90.94	00	Indenizações e Restituições Tributárias	10.542.000			
3.1.90.96	00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	2.820.000			
3.1.91		Appl.Dir.Dac.Op. entre Órgãos e Fundos e		38.994.000		
		Ent.Jud.Corr.Fiscal e Seg.Social				
3.1.91.13	00	Obrigações Patronais	25.907.000			
3.1.91.82	00	Despesas de Exercícios Anteriores	49.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			41.873.096	
3.3.80		Transferências a Instituições Privadas sem Fim			196.000	
		Luxuárias				
3.3.91		Contribuições		104.000		
3.3.94		Aplicações Diretas		46.833.000		
3.3.96.06	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	13.212.000			
3.3.96.14	00	Diárias - Civil	60.000			
3.3.96.30	00	Material de Consumo				
3.3.96.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	17.000			
3.3.96.36	00	Serviços de Consultoria	15.000			
3.3.96.37	00	Locação de Mão-de-Obra	4.400.000			
3.3.96.38	00	Outras Despesas de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.000.000			
3.3.96.40	00	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoal	5.285.000			
3.3.96.48	00	Auxílio-Alimentação	5.689.000			
3.3.96.47	00	Obrigações Tributárias e Contribuições	2.000			
3.3.96.46	00	Outros Auxílios Financeiros e Passivos Fiscais				
3.3.96.49	00	Auxílio-Transporte	23.000			
3.3.96.82	00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000			
3.3.91		Appl.Dir.Dac.Op. entre Órgãos, Fundos e		44.000		
		Ent.Jud.Corr.Fiscal e Seg.Social				
3.3.91.39	00	Outros Despesas de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000			
3.3.91.47	00	Obrigações Tributárias e Contribuições	2.000			
3.3.91.48	00	Despesas de Capital				
3.3.91.49	00	Investimentos		5.681.000		5.681.000
3.3.91.50	00	Aplicações Diretas				
3.3.91.51	00	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoal	1.000			
3.3.91.52	00	Outros e Instalações	5.360.000			
3.3.91.53	00	Franquia e Material Permanente	390.000			

		FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCMSP				Exercício: 2019	
		Natureza de Despesa				R\$ 1,00	
Órgão: 77		Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Contas					
Código	Função	Descrição	Montante do Pórculo	Realizado do Autórculo	Código do Transfer	Conteúdo Resumido	
3		Despesa Corrente				4.370,000	
3.3		Outras Despesas Correntes				4.370,000	
3.3.90		Aplicações Diretas		4.370,000			
3.3.90.14	06	Outros - Civil	60,000				
3.3.90.30	06	Material de Consumo	10,000				
3.3.90.33	06	Passagens e Despesas com Locomoção	60,000				
3.3.90.36	06	Serviços de Consultoria	800,000				
3.3.90.36	06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	441,000				
3.3.90.37	06	Locação de Mão-de-Obra	2.355,000				
3.3.90.39	06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	453,000				
3.3.90.40	06	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50,000				
3.3.90.47	06	Obrigações Tributárias e Contribuições	141,000				
4		Despesas de Capital				1.231,000	
4.4		Investimentos				1.231,000	
4.4.90		Aplicações Diretas		1.231,000			
4.4.90.29	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	641,000				
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	530,000				
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	60,000				
Total do Órgão:						5.601,000	
Total:						5.601,000	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas

Exercício: 2018

R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.983.183.588	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.128.828.942
CONTRIBUIÇÕES	579.886.082	JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.184.711.529
RECEITA PATRIMONIAL	877.656.063	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.383.018.870
RECEITA DE SERVIÇOS	41.861.835		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.023.215.132		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.354.445.880		
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	82.347.887		
	51.827.793.888		36.707.570.122
		SUPERÁVIT CORRENTE	14.820.213.766
Total	51.827.793.888	Total	51.827.793.888
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		14.820.213.766	
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	867.214.473	INVESTIMENTOS	8.413.618.330
AFIRMAÇÃO DE BENS	1.116.457.982	INVERSÕES FINANCEIRAS	124.482.913
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.344.114.130	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.920.895.185
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.084.583.845		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL INTRACORPORATÁRIAS	8.105.000		
	4.321.959.910		8.041.875.112
		SUPERÁVIT CAPITAL	11.035.148.564
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000.000
Total	19.342.123.878	Total	19.342.123.878
RESUMO			
Receitas Correntes	51.827.793.888	Despesas Correntes	36.707.570.122
Receitas Capital	4.321.959.910	Despesas Capital	8.041.875.112
		Reserva de Contingência	165.000.000
		Superávit Orçamentário	11.035.148.564
Total	55.949.853.798	Total	55.949.853.798

Matéria DOCREC 858/2018. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=177523>.

Propostas Orçamentárias para 2019 – TCMSP e FED

PROJETO DE LEI 536/2018 – PODER EXECUTIVO

Análise das despesas fixadas
Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Proposta Orçamentária de 2019

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
11.479

nº 15-058 de 20/10

Matéria DOCREC 858/2018. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em:
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=177523>.

Proposta Orçamentária de 2019 – Projeto de Lei 536/18

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Unidade Orçamentária	Proposta Orçamentária de 2019			
	Encaminhamento pelo TCMSP (a)	Encaminhamento pela PMSP (b)	Variação (b-a)	Variação (%)
Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCMSP	R\$ 327.193.000,00	R\$ 268.680.249,00	-R\$ 58.512.751,00	-17,9%

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF. 11.419

Propostas Orçamentárias para 2019 – TCMSP e FED

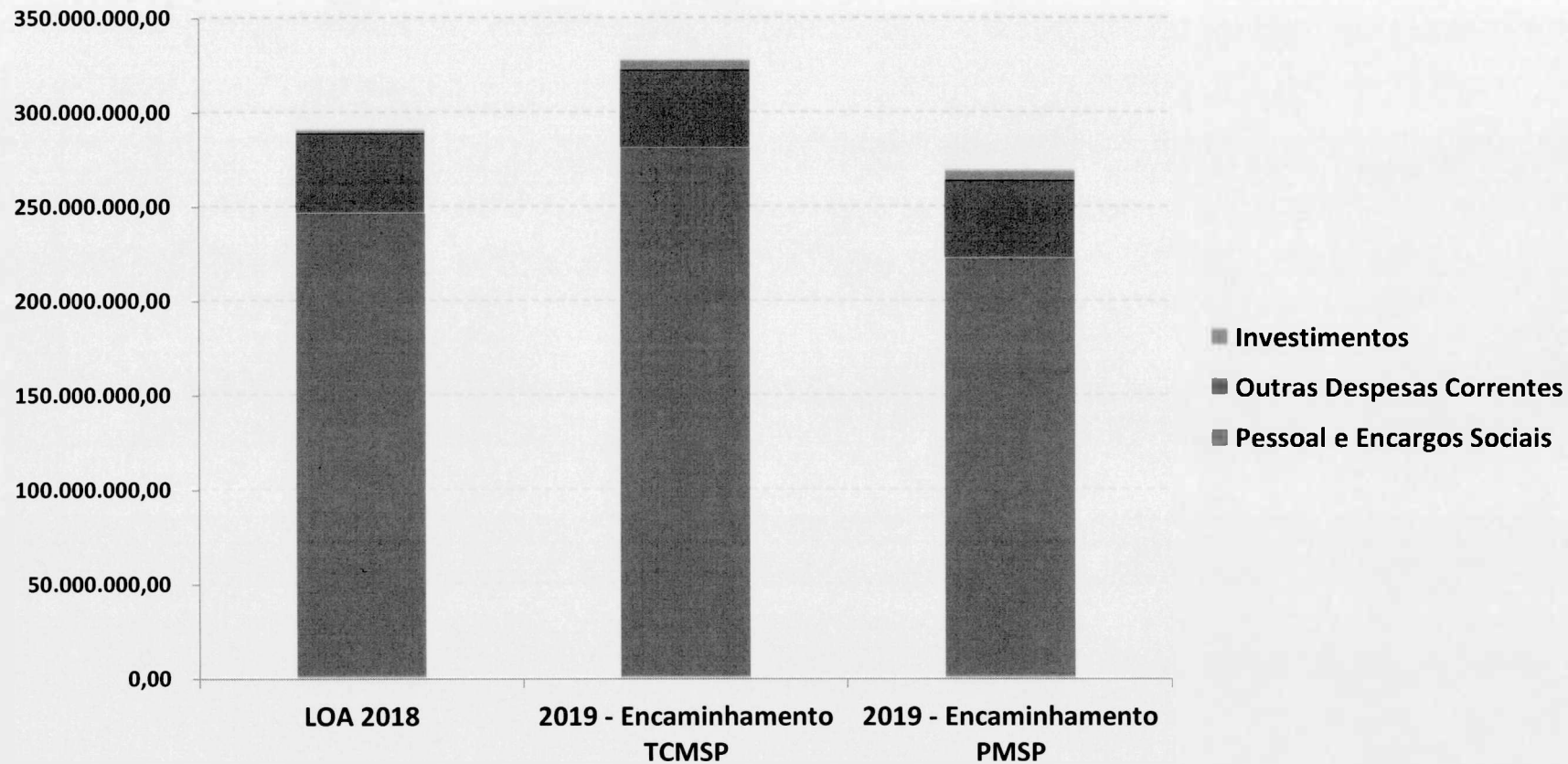
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ÓRGÃO 10

Comparativos: Lei Orçamentária de 2018 (c/suplementações e anulações) x Proposta Orçamentária 2019 (encaminhamentos do TCMSP e PMSP)

Tipo de Despesa	LOA 2018		PROPOSTA		PROPOSTA		Deferença	
	AJUSTADA	%	2019 - Encaminhamento TCMSP (a)	%	2019 - Encaminhamento PMSP (b)	%	(b-a)	%
Pessoal e Encargos Sociais	246.036.000,00	84,8%	280.470.000,00	85,7%	221.957.249,00	82,6%	-58.512.751,00	100,0%
Outras Despesas Correntes	41.868.000,00	14,4%	41.073.000,00	12,6%	41.072.000,00	15,3%	0,00	0,0%
Investimentos	2.236.000,00	0,8%	5.650.000,00	1,7%	5.651.000,00	2,1%	0,00	0,0%
TOTAL DO ÓRGÃO	290.140.000,00	100,0%	327.193.000,00	100,00%	268.680.249,00	100,00%	-58.512.751,00	100,00%

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Propostas Orçamentárias para 2019 – TCMSP e FED

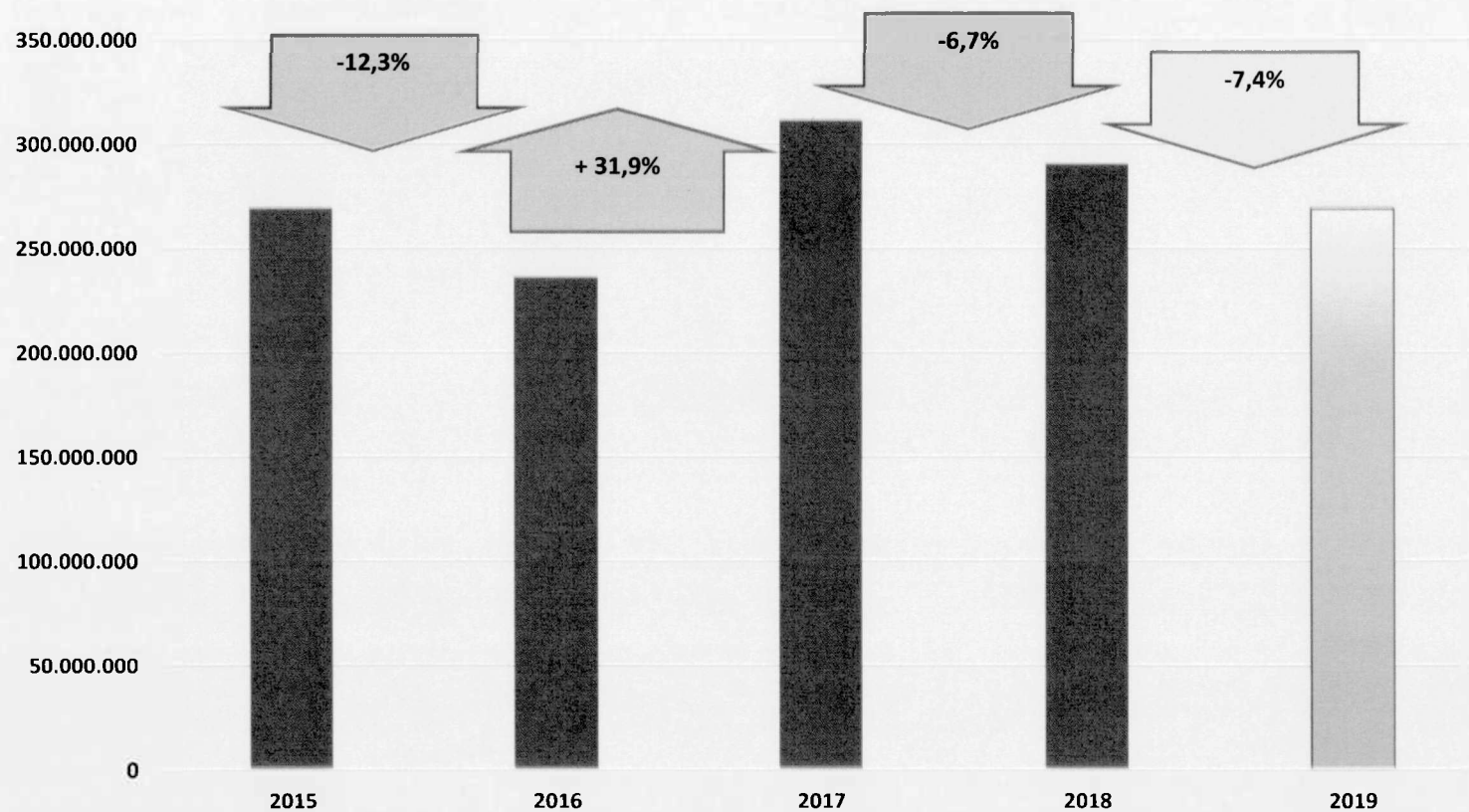


OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA/
Técnico Administrativo
RE: 11/19

no 15-850 de 2018

Propostas Orçamentárias para 2019 – TCMSP e FED

Orçamento Fixado para o TCMSP - 2015 / 2019

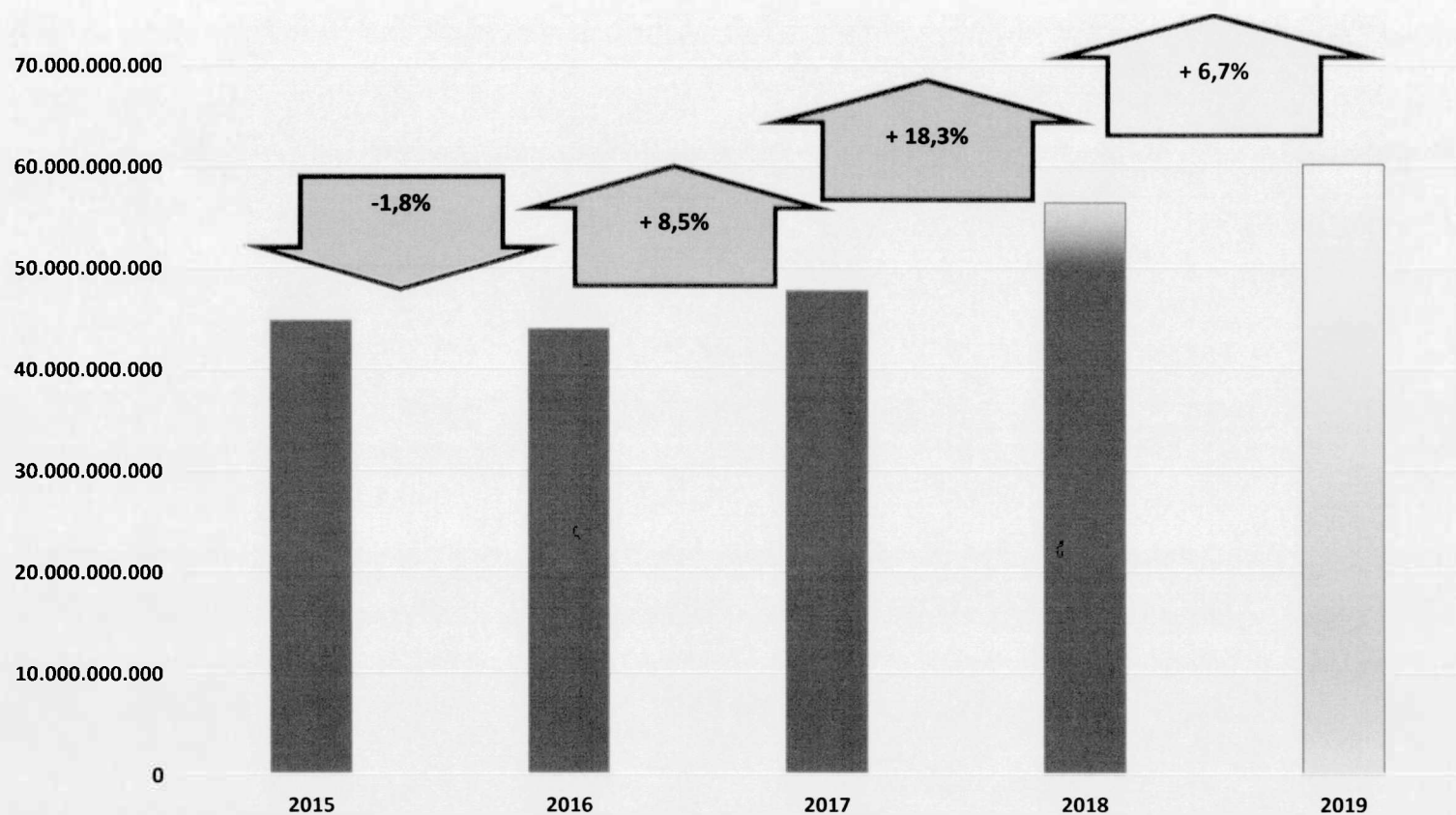


OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
Rf 11

no 15-858 de 2018

Propostas Orçamentárias para 2019 – TCMSP e FED

Arrecadação de Receitas pela PMSP - 2015 / 2019

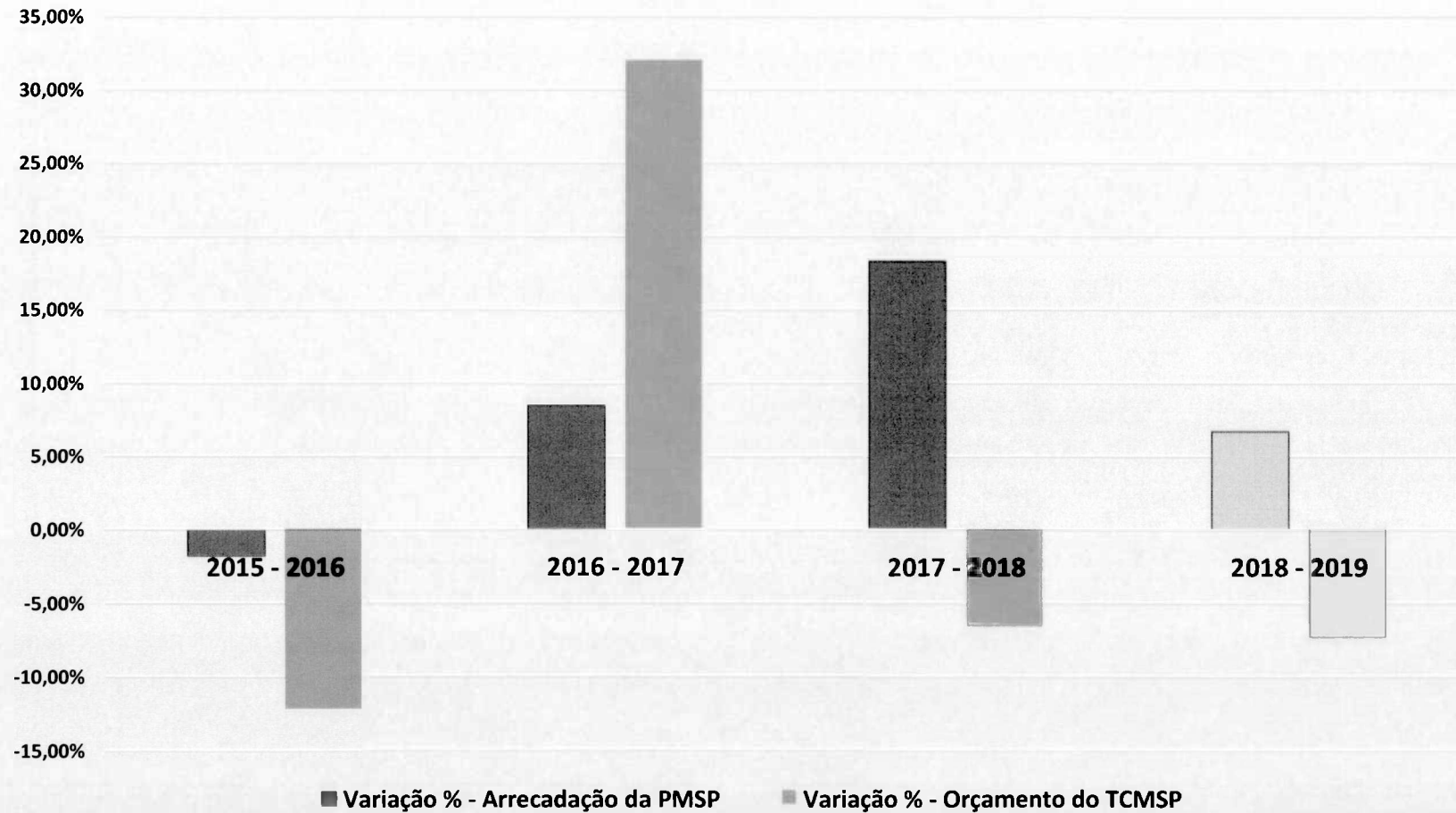


OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RFB 14/9

Folha nº 16 de 2018
nº 15-858 de 2018

Propostas Orçamentárias para 2019 – TCMSP e FED

Variação % - Arrecadação da PMSP x Orçamento do TCMSP



OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
Rf. 177523

Folha nº 15 de 38
de 2018

Propostas Orçamentárias para 2019 – TCMSP e FED

PL 536/18 - Orçamento disponibilizado ao TCMSP	R\$ 268.680.249,00
--	--------------------

Cenários	Orçamento do TCMSP
Cenário I (teto salarial R\$ 30.471,11 com preenchimento de cargos vagos)	R\$ 327.193.000,00
Cenário II (teto salarial R\$ 24.165,87 com preenchimento de cargos vagos)	R\$ 308.188.000,00
Cenário III (teto salarial R\$ 24.165,87 sem preenchimento de cargos vagos)	R\$ 304.855.370,00
Cenário IV (8,0% de majoração orçamentária em relação à LOA de 2018)	R\$ 313.351.200,00

Cenários	Necessidade de Recursos Adicionais
Cenário I (teto salarial R\$ 30.471,11 com preenchimento de cargos vagos)	R\$ 58.512.751,00
Cenário II (teto salarial R\$ 24.165,87 com preenchimento de cargos vagos)	R\$ 39.507.751,00
Cenário III (teto salarial R\$ 24.165,87 sem preenchimento de cargos vagos)	R\$ 36.175.121,00
Cenário IV (8,0% de majoração orçamentária em relação à LOA de 2018)	R\$ 44.670.951,00

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
PF 117/18

nº 35-858 de 2018

Propostas Orçamentárias para 2019 – TCMSP e FED

FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS - ÓRGÃO 09

Comparativos: Lei para 2018 (c/suplementações e anulações) x Proposta Orçamentária 2019 (encaminhamentos do TCMSP e PMSP)

ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA	LOA 2018		PROPOSTA		PROPOSTA		Diferença	
	AJUSTADA	%	2019 - Encaminhamento TCM SP (a)	%	2019 - Encaminhamento PMSP (b)	%	(b-a)	%
2009 - Exp. e Aperfeiz. das Ativ. do TCM	9.338.676,00	100,0%	3.159.000,00	72,1%	4.380.000,00	78,2%	1.221.000,00	100,0%
Outras Despesas Correntes	4.878.676,00	52,2%	3.099.000,00	70,8%	4.320.000,00	77,1%	1.221.000,00	100,0%
Investimentos	4.460.000,00	47,8%	60.000,00	1,4%	60.000,00	1,1%	0,00	0,0%
2818 - Aquis Mat Equip Serv Inform e Comunic	0,00	0,0%	1.221.000,00	27,9%	1.221.000,00	21,8%	0,00	0,0%
Outras Despesas Correntes	0,00	0,0%	50.000,00	1,1%	50.000,00	0,9%	0,00	0,0%
Investimentos	0,00	0,0%	1.171.000,00	26,7%	1.171.000,00	20,9%	0,00	0,0%
TOTAL DO ÓRGÃO	9.338.676,00	100,0%	4.380.000,00	100,0%	5.601.000,00	100,0%	1.221.000,00	100,0%

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
Rf. 11.9

Folha nº 51
nº 15-658 de 2018

Propostas Orçamentárias para 2019 – TCMSP e FED

RESTABELECIMENTO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO TCMSP E FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS - FED

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO								
Dotação Proposta no Substitutivo			Dotação no Original			Diferenças		
Órg.Unid.Func.Sub.Func.Proj/Ativ	Despesa	Fonte	Órg.Unid.Func.Sub.Func.Proj/Ativ	Despesa	Fonte	Valor Original	Variação	Valor Proposto
10.10.01.032.3024.2100	3.1.90.11.00	0,00	10.10.01.032.3024.2100	3.1.90.11.00	0,00	148.765.249,00	58.512.751,00	207.278.000,00
10.10.01.032.3024.2100	3.1.90.13.00	0,00	10.10.01.032.3024.2100	3.1.90.13.00	0,00	27.697.000,00	-14.772.000,00	12.925.000,00
10.10.01.032.3024.2100	3.1.91.13.00	0,00	10.10.01.032.3024.2100	3.1.91.13.00	0,00	25.907.000,00	14.772.000,00	40.679.000,00

Valores a serem definidos conforme cenário a ser escolhido

FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS - FED								
Dotação Proposta no Substitutivo			Dotação no Original			Diferenças		
Órg.Unid.Func.Sub.Func.Proj/Ativ	Despesa	Fonte	Órg.Unid.Func.Sub.Func.Proj/Ativ	Despesa	Fonte	Valor Original	Variação	Valor Proposto
77.10.01.032.3014.2009	3.3.90.37.00	8,00	77.10.01.032.3014.2009	3.3.90.37.00	8,00	2.355.000,00	-1.221.000,00	1.134.000,00

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF

no 15-058 de 2018

Propostas Orçamentárias para 2019 – TCMSP e FED

PROJETO DE LEI 536/2018 – PODER EXECUTIVO

Análise das autorizações para abertura de créditos adicionais
suplementares

Proposta Orçamentária de 2019

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico
RF 11419

Folha nº 21 de 2018
nº 15-058

Propostas Orçamentárias para 2019 – TCMSP e FED

Análise das autorizações para abertura de créditos adicionais suplementares

Texto constante no Projeto de Lei 536/2018 – PODER EXECUTIVO

ANÁLISE:

Não há autorização expressa no Projeto de Lei 536/2018 para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra.

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo

Propostas Orçamentárias para 2019 – TCMSP e FED

Análise das autorizações para abertura de créditos adicionais suplementares

Texto constante no Projeto de Lei 536/2018 – PODER EXECUTIVO

Art. 12. Ficam a Mesa da Câmara Municipal de São Paulo e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizados a suplementar, mediante ato próprio, sem onerar o limite estabelecido no artigo 8º desta lei, as dotações dos respectivos Órgãos e Fundos Especiais, desde que os recursos para cobertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias no âmbito de cada entidade, conforme estabelece o inciso II do artigo 27 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto ou atividade.

Parágrafo único. As entidades mencionadas no “caput” deste artigo ficam autorizadas, mediante ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares às dotações dos respectivos Fundos Especiais à conta de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do mesmo, nos termos do parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 19

Folha nº 03 de 00 proc.
nº 15-858 de 2018

Propostas Orçamentárias para 2019 – TCMSP e FED

Análise das autorizações para abertura de créditos adicionais suplementares

Texto constante no Projeto de Lei 536/2018 – PODER EXECUTIVO

SOLUÇÃO:

Alteração do art. 12 do Projeto de Lei 536/2018

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
Assessoria Jurídica

Folha nº 26
de 2018

Propostas Orçamentárias para 2019 – TCMSP e FED

Análise das autorizações para abertura de créditos adicionais suplementares

Texto constante no Projeto de Lei 536/2018 – PODER EXECUTIVO

Art. 12. A adequação orçamentária autorizada à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Município:

- I - fica excluída do limite estabelecido no art. 8º desta lei;
- II - poderá, se necessário, criar elemento de despesa e fonte de recurso dentro de cada projeto ou atividade;
- III - poderá suplementar as dotações dos respectivos Fundos Especiais, com recursos provenientes de excesso de arrecadação ou de superávit financeiro desses Fundos, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Sem prejuízo da adequação de que trata o “caput” deste artigo, ficam a Câmara Municipal e o Tribunal de Contas do Município autorizados a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária e em créditos adicionais

OTÁVIO DE CARVALHO MOREIRA
TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Folha nº 25 do Proc.
nº 15 - BSB de 2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 2526

do processo nº 25-058 de 2018, 26, 31, 18 (a)

Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RE. 11.479

**REF.: Ofício SG/GAB nº 285/2018 – Tribunal de Contas do
Município de São Paulo – Gabinete da Presidência**
**ASS.: Relatórios de Atividades referentes aos meses de julho,
agosto e setembro de 2018 (terceiro trimestre).**
TID.: 18000786

À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,

Segue o presente expediente,
acompanhado de exemplar da Proposta Orçamentária 2019, do
Egrégio Tribunal de Conta do Município de São Paulo e do Fundo
Especial de Despesas, para conhecimento e providências a cargo
dessa Secretaria.

Presidência, 22 de novembro de 2018.

Paulo Cesar Tagliavini
Chefe de Gabinete
Presidência



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 15-858

de 18

26 11 18

(a)

Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RE 11.479

Ref.: Tribunal de Contas do Município de São Paulo.
Of GB/PR 285/2018.
TID 18000786.

SGP-22

Senhor Supervisor:

Encaminho o expediente em referência, para que seja cadastrado e autuado como "documento recebido – DOCREC". Após, encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamento.

São Paulo, 26 de novembro de 2018.

Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto

À

Comissão de Finanças e Orçamento.
São Paulo, 26 de novembro de 2018.

Antônio Isoldi Caleari
Supervisor – SGP.22